



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício nº 021/2019 – AC

São Roque, 17 de abril de 2019

Assunto: Ofício Vereador n.º 347/2019,
protocolizado sob n.º 5865/2019.

Prezado Senhor,

Em atenção ao quanto solicitado no Ofício Vereador n.º 347/2019,
encaminhamos em anexo as cópias solicitadas, conforme item 1.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para
externar nossos protestos de estima e apreço.



RAFAEL ALEXANDRE BONINO
Assessor Consultor

Ao

Ilustríssimo Senhor

Etelvino Nogueira – Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

MD. Vereador da Estância Turística de São Roque



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



Processo Administrativo (Tomada de Preços) nº 010/2014

Interessado: Departamento de Administração

Assunto: Construção da Unidade Básica de Saúde Padrão III, Avenida Bernardino de Lucca, s/nº, Guaçu, no município de São Roque

Ao

Departamento de Administração

I – Do Relatório

Na data de 20 de dezembro de 2016 a empresa Somantech Serviços de Construções Eirelli - ME protocolou junto a esta Prefeitura missiva por meio da qual requer a rescisão amigável do contrato derivado da Tomada de Preços nº 010/2014.

A empresa relata em seu documento que esta Prefeitura atrasou os pagamentos de algumas Notas Fiscais de Serviços e deixou de pagar outras NFs, fato este que levou a empreiteira a sofrer forte crise financeira, impedindo-a, pois, de concluir os serviços derivados do contrato sob análise.

Este foi o relatório com o breve resumo do necessário.

II – Do Mérito

Da análise dos autos do processo administrativo constata-se que razão assiste à empresa, uma vez que esta Municipalidade, ao longo do contrato, realmente promoveu atrasos na aprovação das medições, chegando mesmo a solicitar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



que a empresa diminuísse o ritmo das obras em razão da dificuldade financeira por ela suportada à época.

Não há como se negar o atraso na execução dos serviços, todavia, forçoso reconhecer que esta mora da empresa se deve, também, à culpa desta Prefeitura em não honrar com os pagamentos devidos.

Conclui-se, pois, que houve responsabilidade de ambas as partes no atraso da execução contratual.

Pois bem. A Lei 8.666/93, com suas alterações, faculta a rescisão do contrato administrativo pela via amigável:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

.....
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, **desde que haja conveniência para a Administração**” (grifou-se)

No caso em testilha não há como negar que existe essa conveniência por parte da Administração Pública. Tal afirmação reside no fato de que uma vez declarada, pela empresa, a sua impossibilidade financeira de dar continuidade aos serviços, mostra-se mais conveniente a esta Prefeitura rescindir amigavelmente o contrato e contratar outra empresa para finalizar a obra em pauta.

Afinal, trata-se aqui de um posto de saúde, obra essencial para a sociedade.

Nas palavras do I. Consultor Jurídico da Advocacia Geral da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



União, no PARECER/CONJUR/MTE/Nº 229/2010 - Processo nº 46021.001090/2005-21:

"Com efeito, sabe-se que a conciliação sempre é a melhor solução a ser adotada, observado o interesse da Administração Pública. Veja-se que a própria União, no âmbito das lides entre seus Órgãos e Entidades, privilegia a negociação, no bojo da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal"

A empresa ao protocolar este pedido de rescisão amigável demonstrou boa fé e preocupação em honrar o contrato administrativo em testilha, pois ficou claro que não consegue mais suportar os adiantamentos financeiros necessários para dar o devido andamento nas obras, bem como não conseguirá suportar eventuais outros os atrasos nas medições e pagamentos por parte desta Urbe, sendo assim e neste caso especialíssimo este DJ, com fundamento nos princípios basilares à Administração Pública, entende que o pedido deva ser deferido, pois insistir só desgastará a empresa e esta Prefeitura, que ficará com a obra parada e se vendo forçada a penalizar a ora requerente para ao final, encerrar o contrato de forma unilateral como ocorreu no caso das empresas BSM, Moraes e Pera, Jomar Ambiental, Vértice e etc.

Para que a rescisão amigável seja formalizada deverá ser entabulado distrato a ser assinado por ambas as partes.

São Roque, 28 de dezembro de 2016.

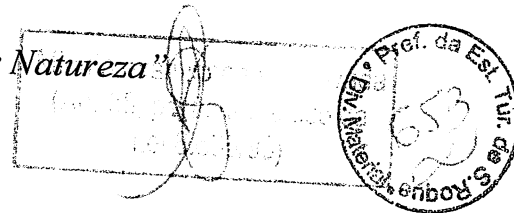
Andrea Paiva Guimarães

Chefe de Divisão – Departamento Jurídico

OAB/SP nº 136.649



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"Estância Turística"
Estado De São Paulo
"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



RESCISÃO CONTRATUAL

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito Municipal, domiciliado na cidade de São Roque – SP, pelo Sr. José Deodato de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração, pela Sra. Margareth Andreolli Pinto, Diretora do Departamento de Saúde e pelo Sr. Sergio Ricardo de Angelis, Diretor de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente "**PREFEITURA**"; e de outro lado a empresa **SOMANTECH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 08.009.360/0001-66, estabelecida à Rua Raul Cavalcanti Albuquerque, 29, Jardim Jandira, Jandira, SP, representada pelo Sr. Luiz Fernando Soman, portador do RG nº 28.508.095-7 SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 277.301.378-60, residente e domiciliado na cidade de Jandira - SP, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 26/11/2014 por meio da Tomada de Preços nº 010/2014, a PREFEITURA contratou a empresa Somantech Serviços de Construções EIRELI - ME para construção da Unidade Básica de Saúde Padrão III, na Avenida Bernardino de Lucca, s/nº, bairro do Guaçu, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, pelo valor total de R\$ 1.212.140,91 (um milhão, duzentos e doze mil, cento e quarenta reais e noventa e um centavos).

2º) O prazo de vigência foi de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deu-se em 26/11/2014, portanto o prazo expirou em 19/02/2016.

3º) Em 29/02/2016, as partes de comum acordo resolveram proceder ao 1º Termo de Aditamento de Contrato para constar a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias retroativos a partir de 20/02/2016.

4º) Em 12/08/2016, as partes de comum acordo resolveram proceder ao 2º Termo de Aditamento de Contrato para constar a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de 19/08/2016.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO ROQUE

"Estância Turística"

Estado De São Paulo

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



5º) Em 11/11/2016, as partes de comum acordo resolveram proceder ao 3º Termo de Aditamento de Contrato para constar a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de 18/11/2016.

6º) Nesta data as partes de comum acordo resolvem proceder a Rescisão Contratual Amigável, conforme parecer do Departamento Jurídico e de acordo com o previsto na cláusula XII, item 39 do Contrato e na Lei Federal 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2015.

Somantech Serviços de Construções EIRELI - ME
Contratada

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Departamento de Saúde
Margareth Andreolli Pinto

Departamento de Administração
José Deodato de Oliveira

Departamento de Planejamento
Sérgio Ricardo de Angelis

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



Processo Administrativo(Tomada de Preços) nº 010/2014

Interessado: Departamento de Administração

Assunto: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde Padrão III, na Av. Bernardino de Lucca, s/nº, bairro do Guaçu, com fornecimento de material

Ao

Departamento de Administração

O Departamento de Administração solicita seja examinada a minuta do Termo de Rescisão Contratual pertinente à Tomada de Preços 010/2016, cujo objeto consiste na construção da Unidade Básica de Saúde Padrão III, na Av. Bernardino de Lucca, s/nº, bairro do Guaçu, com fornecimento de material.

Na forma do artigo 38, § único, da Lei 8.666/93, com suas alterações, rubriquei e revisei a minuta e não há alterações a serem feitas.

São Roque, 29 de dezembro de 2016.

Andrea Paiva Guimarães

Chefe de Divisão – Departamento Jurídico

OAB/SP nº 136.649



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



DESPACHO DO SR. PREFEITO

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2014 - Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde Padrão III, na Av. Bernardino de Lucca, s/nº, bairro do Guaçu, com fornecimento de material

Com base na solicitação da empresa e face o exposto pelo Departamento Jurídico, AUTORIZO a Rescisão Contratual.

São Roque, 29 de Dezembro de 2016.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO ROQUE

"Estância Turística"

Estado De São Paulo

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



RESCISÃO CONTRATUAL

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito Municipal, domiciliado na cidade de São Roque – SP, pelo Sr. José Deodato de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração, pela Sra. Margareth Andreolli Pinto, Diretora do Departamento de Saúde e pelo Sr. Sergio Ricardo de Angelis, Diretor de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente **"PREFEITURA"**; e de outro lado a empresa **SOMANTECH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 08.009.360/0001-66, estabelecida à Rua Raul Cavalcanti Albuquerque, 29, Jardim Jandira, Jandira, SP, representada pelo Sr. Luiz Fernando Soman, portador do RG nº 28.508.095-7 SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 277.301.378-60, residente e domiciliado na cidade de Jandira - SP, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 26/11/2014 por meio da Tomada de Preços nº 010/2014, a PREFEITURA contratou a empresa Somantech Serviços de Construções EIRELI - ME para construção da Unidade Básica de Saúde Padrão III, na Avenida Bernardino de Lucca, s/nº, bairro do Guaçu, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, pelo valor total de R\$ 1.212.140,91 (um milhão, duzentos e doze mil, cento e quarenta reais e noventa e um centavos).

2º) O prazo de vigência foi de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deu-se em 26/11/2014, portanto o prazo expirou em 19/02/2016.

3º) Em 29/02/2016, as partes de comum acordo resolveram proceder ao 1º Termo de Aditamento de Contrato para constar a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias retroativos a partir de 20/02/2016.

4º) Em 12/08/2016, as partes de comum acordo resolveram proceder ao 2º Termo de Aditamento de Contrato para constar a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de 19/08/2016.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO ROQUE

"Estância Turística"

Estado De São Paulo

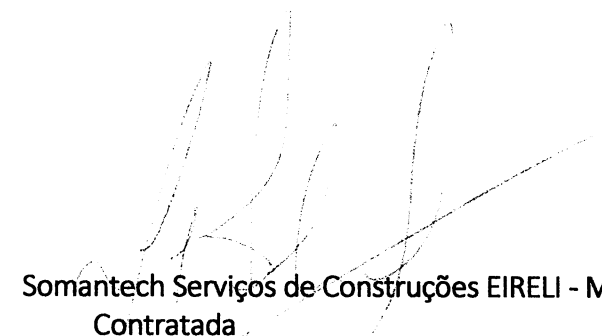
"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

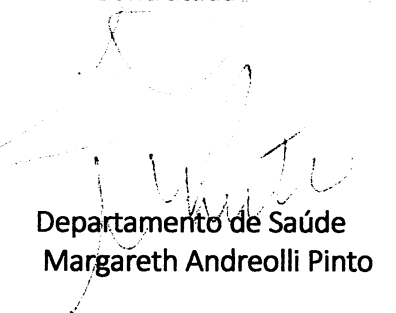


5º) Em 11/11/2016, as partes de comum acordo resolveram proceder ao 3º Termo de Aditamento de Contrato para constar a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de 18/11/2016.

6º) Nesta data as partes de comum acordo resolvem proceder a Rescisão Contratual Amigável, conforme parecer do Departamento Jurídico e de acordo com o previsto na cláusula XII, item 39 do Contrato e na Lei Federal 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

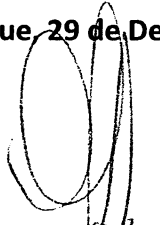

Somantech Serviços de Construções EIRELI - ME
Contratada

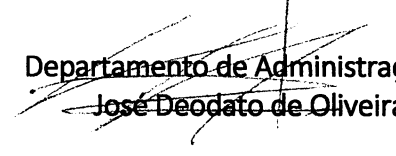

Departamento de Saúde
Margareth Andreolli Pinto

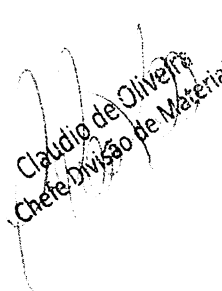

Departamento de Planejamento
Sérgio Ricardo de Angelis

TESTEMUNHAS:

São Roque, 29 de Dezembro de 2016.


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Departamento de Administração
José Deodato de Oliveira


Claudio de Oliveira
Chefe Divisão de Materiais

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

MODALIDADE: Concorrência Pública 009/2016 PROCESSO 3039/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVA AURORA.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentin Amaral, 748, nesta cidade, até às 11:00 horas, do dia 31 de janeiro de 2017. O início da abertura dos envelopes será às 14:00 horas, do dia 31 de janeiro de 2017, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentin Amaral, 748, nesta cidade. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br. São Pedro, 27 de dezembro de 2016. Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Rescisão Contratual – Referente a Tomada dos Preços 010/2014 – Contratação da Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde padrão III, na Av. Bernardino de Lucca, s/n, bairro do Guacu, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas. Empresa: Somatech Serviços de Construções EIRELI - ME. Rescisão Contratual assinada em 29-12-2016, conforme previsto na cláusula XII, item 39 do Contrato e conforme Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

REVOGAÇÃO - Ref. Dispensa de Licitação 021/2016 - Aquisição de Materiais para implantação de Residência Terapêutica, conforme solicitações 2995, 3061 e 3058 de 2016. Em 22-12-2016, o Sr. Prefeito Municipal, acatando a sugestão do Departamento Jurídico, REVOGOU a Dispensa de Licitação 021/2016.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016ESCADI41 – PROCESSO 61.178/16

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS, PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: GASOLINA COMUM E DIESEL, PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CONTRATANTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 044/16

VALOR: R\$ 2.041.102,36

DATA: 19-12-2016

ASSINAM: ERNANE BILOTTE PRIMAZZI PELO MUNICÍPIO E PAULO SÉRGIO MACIONI PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2016SEDUC149 – PROCESSO 61.221/16

CONTRATADA: FRAGA FERREIRA CONSTRUTORA LTDA. - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. PROF. IRAYDES LOBO VIANNA DO REGO – BAIRRO ITATINGA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES

MODALIDADE: CONVITE 058/16

VALOR: R\$ 122.085,52

DATA: 28-12-2016

ASSINAM: ERNANE BILOTTE PRIMAZZI PELO MUNICÍPIO E RAFAEL FRAGA FERREIRA PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2016SESAU151 – PROCESSO 61.248/16

CONTRATADA: ITAPEMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMO-CITOPATOLÓGICAS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 046/16

VALOR: R\$ 4.922.546,01 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO)

DATA: 29-12-2016

ASSINAM: ERNANE BILOTTE PRIMAZZI PELO MUNICÍPIO E JOSÉ EUCLIDES DE MORAES PELA CONTRATADA.

SÃO VICENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Processo: 80/16-CL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vale-refeição, com utilização de meio eletrônico via cartões chip.

Despacho do Sr. Presidente.

Não tendo havido recurso, homologo o pregão presencial, convocando-se oportunamente o adjudicatário, transcritos o prazo previsto no Edital.

Em 28-12-2016

ALFREDO MOURA - Presidente

Atendendo ao que dispõem a Constituição Federal, em seu art. 39, parágrafo 6º, com a redação dada pela Emenda Constitucional 19, de 4 de julho de 1998 e as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicamos abaixo a relação de funções, cargos e subsídios e padrões de vencimentos da Câmara Municipal de São Vicente referente ao exercício de 2016.

CARGO NÍVEL LETRA R\$

Agente de Serviços de Manutenção I A 1.487,90

Analista Financeiro IX A 4.714,97

Analista Legislativo IX A 4.714,97

Analista de Sistemas VII A 4.141,70

Auxiliar de Contabilidade III B 2.594,40

Auxiliar de Expediente I A 1.487,90

Chefe de Gabinete VI A 4.141,70

Escriturário-Datilógrafo	III	A	2.470,86
Jornalista	VII	A	4.141,70
Mecanógrafo	II	D	1.942,17
Motorista	I	A	1.487,90
Oficial Legislativo	III	A	2.470,86
Presidente da Câmara			7.430,43
Procurador Jurídico	IX	A	4.714,97
Recepcionista	II	A	1.677,72
Redator-Revisor	VII	A	4.141,70
Revisor-Revisor	VII	D	4.794,53
Servente	I	A	1.487,90
Taquilógrafo	III	A	2.470,86
Técnico de Informática	IV	A	2.676,91
Técnico-Legislativo	IX	E	5.731,08
Tesoureiro	V	B	4.515,11

EXTRATO ADITAMENTO 4 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7/12 - PROCESSO 209/12-CL

Contratada: EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Instalação e manutenção de softwares e outros serviços.

Data: 29-12-2016.

Objeto: prorrogação da vigência por mais um ano, a contar da assinatura, corrigido pelo IGP-M.

ALFREDO SOARES DE MOURA - Presidente.

SARUTAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAÍ

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 21/2015

Processo: Dispensa de Licitação n. 11/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sarutaí; CONTRATADO: CARLOS RODRIGO DA SILVA MEI; Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato n. 21/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal e CARLOS RODRIGO DA SILVA MEI, em 18-08-2015, para Contrato de Serviços Especializados em Assessoria Administrativa, Tributária e Financeira na Elaboração de Processos Fiscais e Execução de Demais Serviços Correlatos; FUNDAMENTO LEGAL: Ato unilateral, nos termos o art. 79, I, da Lei n. 8.666/93.

Prefeitura de Sarutaí, 31-03-2016.

João Antonio Fuloni

PREFEITO MUNICIPAL

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2016

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLIO, Prefeita do Município de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os atos praticados e o julgamento realizado pela COMUL, referente ao processo licitatório acima, em favor dos licitantes, a saber:

FAST LUB - LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA - EPP,

com os itens:

ITEM 01

CHERY Q Q 1.1

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA BR 805 R\$ 40,00

FILTRO DE ÓLEO FO 6045 R\$ 16,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 018 S R\$ 32,50

LUBRICANTE ** R\$ 16,50

ITEM 02

FIAT / PALIO FIRE

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA BR 275 R\$ 14,00

FILTRO DE ÓLEO FO 4108 R\$ 11,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 145 R\$ 10,00

LUBRICANTE ** R\$ 22,00

ITEM 03

VW / KOMBI

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA 142005 R\$ 40,50

FILTRO DE ÓLEO FO BR 55 R\$ 12,90

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 175 R\$ 12,00

LUBRICANTE ** R\$ 22,00

ITEM 04

FIAT / SIENA FIRE FLEX

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA BR 275 R\$ 14,00

FILTRO DE ÓLEO FO 4108 R\$ 11,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 145 R\$ 10,00

LUBRICANTE ** R\$ 16,50

ITEM 05

FIAT / STRADA ADVENT FLEX

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA BR 275 R\$ 14,00

FILTRO DE ÓLEO FO 4108 R\$ 11,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 145 R\$ 10,00

LUBRICANTE ** R\$ 22,00

ITEM 06

IVECO / DAILY 35S 14 CS

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA 82805 R\$ 81,50

FILTRO DE ÓLEO FO BR 75 R\$ 51,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 275 R\$ 50,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 375 R\$ 75,50

LUBRICANTE ** R\$ 200,00

ITEM 07

VW / 150 EOD E.S. ORE

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA BR 275 R\$ 14,00

FILTRO DE ÓLEO FO BR 245 R\$ 27,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 145 R\$ 10,00

LUBRICANTE ** R\$ 200,00

ITEM 08

VW / 17 210 MAXIBUS URB

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA BR 275 R\$ 14,00

FILTRO DE ÓLEO FO BR 245 R\$ 27,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 145 R\$ 10,00

LUBRICANTE ** R\$ 200,00

ITEM 09

FORD / CARGO 1717 E

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA BR 1635 R\$ 94,00

FILTRO DE ÓLEO FO BR 665 R\$ 48,90

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 145 R\$ 10,00

LUBRICANTE ** R\$ 185,00

ITEM 10

MARCOPOLO / VOLARE WB ON

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA BR 1635 R\$ 94,00

FILTRO DE ÓLEO FO BR 665 R\$ 48,90

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 145 R\$ 10,00

LUBRICANTE ** R\$ 185,00

ITEM 11

VW / KOMBI LOTAÇÃO

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA 142005 R\$ 40,50

FILTRO DE ÓLEO FO BR 55 R\$ 12,90

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 175 R\$ 12,00

LUBRICANTE ** R\$ 22,00

ITEM 12

FIAT / DUCATO RONTAN AMBULÂNCIA

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA 60805 R\$ 46,00

FILTRO DE ÓLEO FO BR 65 R\$ 29,50

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC ECO 016 R\$ 55,00

LUBRICANTE ** R\$ 185,00

ITEM 13

VW / GOL 1.0

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA BR 335 R\$ 20,00

FILTRO DE ÓLEO FO BR 55 R\$ 12,90

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 235 R\$ 11,50

LUBRICANTE ** R\$ 16,50

ITEM 14

RENAULT / MASTER UNIVIDA A

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA BR 1455 R\$ 185,00

FILTRO DE ÓLEO FO ECO 119 R\$ 82,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC ECO 017 R\$ 18,40

LUBRICANTE ** R\$ 23,50

ITEM 15

FORD / CARGO 1319

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR **

FILTRO DE ÓLEO **

FILTRO DE COMBUSTÍVEL **

LUBRICANTE ** R\$ 200,00

ITEM 16

VW / 13.180 CNM

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA 98395 R\$ 95,00

FILTRO DE ÓLEO FO BR 335 R\$ 99,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 695 R\$ 13,50

LUBRICANTE ** R\$ 200,00

ITEM 17

IVECO / CITY CLASS 70C 16

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR FA 82805 R\$ 81,50

FILTRO DE ÓLEO FO BR 75 R\$ 51,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 275 R\$ 50,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 385 R\$ 48,50

LUBRICANTE ** R\$ 185,00

ITEM 18

FORD / F12000 160

DESCRÇÃO NÚMERO/MODELO FINAL

FILTRO DE AR **

FILTRO DE ÓLEO FO BR 325 R\$ 29,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC BR 695 R\$ 13,50

LUBRICANTE ** R\$ 185,00

ITEM 19

VW / 8150 NEOBUS THUNDER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



Processo Administrativo (Tomada de Preços) nº 011/2014

Interessado: Departamento de Administração

Assunto: Construção da Unidade Básica de Saúde Padrão III, Avenida São Luis, s/nº, no município de São Roque

Ao

Departamento de Administração

I – Do Relatório

Na data de 08 de dezembro de 2016 a empresa Barioni Engenharia Ltda. protocolou junto a esta Prefeitura missiva por meio da qual requer a rescisão amigável do contrato derivado da Tomada de Preços nº 011/2014.

A empresa relata em seu documento que esta Prefeitura atrasou os pagamentos de algumas Notas Fiscais de Serviços e deixou de pagar outras NFs, fato este que levou a empreiteira a sofrer forte crise financeira, impedindo-a, pois, de concluir os serviços derivados do contrato sob análise.

Este foi o relatório com o breve resumo do necessário.

II – Do Mérito

Da análise dos autos do processo administrativo constata-se que razão assiste a empresa, uma vez que esta Municipalidade, ao longo do contrato, realmente promoveu atrasos na aprovação das medições, chegando mesmo a solicitar que a empresa diminuísse o ritmo das obras em razão da dificuldade financeira por ela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



suportada é época.

Paralelo a isso, é fato inconteste que a empresa mantém com esta Prefeitura outro contrato, derivado da Concorrência Pública 002/2016, no qual a segunda possui para com a primeira uma dívida de aproximadamente R\$200.000,00(duzentos mil reais).

Não há como se negar o atraso na execução dos serviços, todavia, forçoso reconhecer que esta mora da empresa se deve, também, à culpa desta Prefeitura em não honrar com os pagamentos devidos.

Conclui-se, pois, que houve responsabilidade de ambas as partes no atraso da execução contratual.

Pois bem. A Lei 8.666/93, com suas alterações, faculta a rescisão do contrato administrativo pela via amigável:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

.....
I - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, **desde que haja conveniência para a Administração**" (grifou-se)

No caso em testilha não há como negar que existe essa conveniência por parte da Administração Pública. Tal afirmação reside no fato de que uma vez declarada, pela empresa, a sua impossibilidade financeira de dar continuidade aos serviços, mostra-se mais conveniente a esta Prefeitura rescindir amigavelmente o contrato e contratar outra empresa para finalizar a obra em pauta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



Afinal, trata-se aqui de um posto de saúde, obra essencial para a sociedade.

Nas palavras do I. Consultor Jurídico da Advocacia Geral da União, no PARECER/CONJUR/MTE/Nº 229/2010 - Processo nº 46021.001090/2005-21:

"Com efeito, sabe-se que a conciliação sempre é a melhor solução a ser adotada, observado o interesse da Administração Pública. Veja-se que a própria União, no âmbito das lides entre seus Órgãos e Entidades, privilegia a negociação, no bojo da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal"

Para que a rescisão amigável seja formalizada deverá ser entabulado distrato a ser assinado por ambas as partes. Em referido documento deverá restar caracterizado o direito da empresa em receber os valores derivados do presente contrato, que ainda não tenham sido pagos à empresa.

São Roque, 16 de dezembro de 2016.

Andrea Paiva Guimarães

Chefe de Divisão – Departamento Jurídico

OAB/SP nº 136.649



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"Estância Turística"

Estado De São Paulo

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Inuta examinada e aprovada
Art. 38, parágrafo único do
Lei 8066/93)



RESCISÃO CONTRATUAL

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito Municipal, domiciliado na cidade de São Roque – SP, pelo Sr. José Deodato de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração, pela Sra. Margareth Andreolli Pinto, Diretora do Departamento de Saúde e pelo Sr. Sergio Ricardo de Angelis, Diretor de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente "**PREFEITURA**"; e de outro lado a empresa **BARIONI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 09.329.837/0001-53, estabelecida à Rua Paul Harris, 166, Esplanada Mendes, São Roque, representada pela Sra. Marcela Regina Rocha Barioni, portadora do RG nº 17.070.423-3 SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 167.978.288-64, residente e domiciliada na cidade de São Roque - SP, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1ª) Em 26/11/2014 por meio da Tomada de Preços nº 011/2014, a PREFEITURA contratou a empresa Barioni Projetos e Construções Ltda. para construção da Unidade Básica de Saúde Padrão II, na Avenida São Luiz, s/nº, bairro do Taboão, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, pelo valor total de R\$ 1.041.540,16 (um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

2ª) O prazo de vigência foi de 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deu-se em 26/11/2014, portanto o prazo expirou em 20/01/2016.

3ª) Em 17/02/2016, as partes de comum acordo resolveram proceder ao 1º Termo de Aditamento de Contrato para constar a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 21/01/2016, portanto o prazo expirou em 19/07/2016.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE

"Estância Turística"

Estado De São Paulo

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo único)
Lei 8.666/93



46) Em 13/07/2016, as partes de comum acordo resolveram proceder ao 2º Termo Aditivo de Contrato para constar a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/07/2016, portanto o prazo expira em 20/01/2017.

49) Nesta data as partes de comum acordo resolvem proceder a Rescisão Contratual Amigável conforme parecer do Departamento Jurídico e de acordo com o previsto na cláusula XII, item 39 do Contrato e na Lei Federal 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, de qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2015.

Barioni Projetos e Construções Ltda.
Contratada

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Departamento de Saúde
Margareth Andreoli Pinto

Departamento de Administração
José Deodato de Oliveira

Departamento de Planejamento
Sérgio Ricardo de Angelis

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



Processo Administrativo (Tomada de Preços) nº 011/2014

Interessado: Departamento de Administração

Assunto: Construção da Unidade Básica de Saúde Padrão III, Avenida São Luis, s/nº, no município de São Roque

Ao

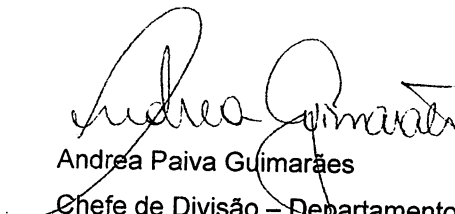
Departamento de Administração

O Departamento de Administração solicita seja examinada a minuta do Termo de Rescisão Contratual pertinente à Tomada de Preços 011/2016, cujo objeto consiste na construção da Unidade Básica de Saúde Padrão III, Avenida São Luis, s/nº, no município de São Roque.

Na forma do artigo 38, § único, da Lei 8.666/93, com suas alterações, rubriquei e revisei a minuta e a mesma segue sem ressalvas.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.

São Roque, 19 de dezembro de 2016.


Andrea Paiva Guimarães
Chefe de Divisão – Departamento Jurídico
OAB/SP nº 136.649



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO ROQUE

"Estância Turística"

Estado De São Paulo

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



RESCISÃO CONTRATUAL

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 166, Bairro do Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito Municipal, domiciliado na cidade de São Roque – SP, pelo Sr. José Deodato de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração, pela Sra. Margareth Andreolli Pinto, Diretora do Departamento de Saúde e pelo Sr. Sergio Ricardo de Angelis, Diretor de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente **"PREFEITURA"**; e de outro lado a empresa **BARIONI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 09.329.837/0001-53, estabelecida à Rua Paul Harris, 161, Esplanada Mendes, São Roque, representada pela Sra. Marcela Regina Rocha Barioni, portadora do RG nº 17.070.423-3 SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 167.978.288-64, residente e domiciliada na cidade de São Roque - SP, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1ª) Em 26/11/2014 por meio da Tomada de Preços nº 011/2014, a PREFEITURA contratou a empresa Barioni Projetos e Construções Ltda. para construção da Unidade Básica de Saúde Padrão III, na Avenida São Luiz, s/nº, bairro do Taboão, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, pelo valor total de R\$ 1.041.540,16 (um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

2ª) O prazo de vigência foi de 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deu-se em 26/11/2014, portanto o prazo expirou em 20/01/2016.

3ª) Em 17/02/2016, as partes de comum acordo resolveram proceder ao 1º Termo de Aditamento de Contrato para constar a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 21/01/2016, portanto o prazo expirou em 19/07/2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"Estância Turística"

Estado De São Paulo

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



4º) Em 13/07/2016, as partes de comum acordo resolveram proceder ao 2º Termo de Aditamento de Contrato para constar a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/07/2016, portanto o prazo expira em 20/01/2017.

5º) Nesta data as partes de comum acordo resolvem proceder a Rescisão Contratual Amigável, conforme parecer do Departamento Jurídico e de acordo com o previsto na cláusula XII, item 39 do Contrato e na Lei Federal 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 19 de dezembro de 2016.

Barioni Projetos e Construções Ltda.
Contratada

Departamento de Saúde
Margareth Andreolli Pinto

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Departamento de Administração
José Deodato de Oliveira

Departamento de Planejamento
Sérgio Ricardo de Angelis

TESTEMUNHAS:

A nova licitação será oportunamente republicada, escamoteando a limitação de participação de empresas em poder judicial, bem como dos laudos e certificados, que poderão ser exigidos apenas das empresas que sagrem-se vencedoras, além de outros apontamentos que porventura estejam irregulares.

Fica concedido o prazo recursal de 05 dias úteis aos interessados, conforme preceitos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Paulo, 20 de dezembro de 2016.

Valdemir Antonio Malaguetto – Pregoeiro

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Ref. Pregão Presencial 07/2016 - Contratação de Serviço de Locação, Implantação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Medidor de Velocidade do Tipo Fixo, utilizando sensor não invasivo ao asfalto, com comunicação Online - Serviço de Locação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Medidor de Velocidade do Tipo Portátil, Licença de Software para a Central de Monitoramento de Tráfego para Divisão de Trânsito desta Prefeitura, conforme especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. Em 19-12-2016, o Sr. Prefeito Municipal resolveu, HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório para o fim de ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa: LT Comercial Ltda.

RESCISÃO CONTRATUAL - Ref. TMS 9500,00. Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Padrão III, na Av. São Luiz, s/nº, Bairro do Taboão, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha de medição, cronograma e demais especificações técnicas constantes neste licitação, que ficam como parte integrante ao Edital. Empresa Ration Projetos e Construções Ltda. Rescisão Contratual assinada em 19-12-2016, conforme previsto na cláusula XII, item 39 do Contrato e na Lei Federal 8.666/93.

NOTIFICAÇÃO DE MULTA - A SR Representações Comércio Eireli - ME - Ref. Pregão Presencial 02/2016 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado com fornecimento de Materiais e Instalação Completa para uso em Departamento desta Prefeitura. Conforme especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. Em 10-09-2016 foi encaminhada notificação 001/2016 - Processo Administrativo 12809/2016 à SR Representações Comércio Eireli - ME, referente a vários problemas na execução dos serviços. Concedido prazo de 10 (dez) dias para a regularização dos problemas apontados ou apresentação de defesa escrita com a apresentação de plano de recuperação se fosse o caso. A empresa não protocolou Defesa à notificação. Em 01-11-2016, o Departamento de Informática, informou que os problemas não foram solucionados. Em decorrência do relato acima o processo foi enviado para o Departamento Jurídico para análise e parecer. O mesmo opinou pela aplicação de multa de 1,00% do valor da sua contratação, conforme previsto no edital e na Lei 8.666/93, com suas alterações. Para a aplicação da penalidade Multa de 1,00% do valor da sua contratação valor da penalidade é R\$ 219,89. Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para que no prazo de 10 (dez) dias recolha multa no valor de R\$ 219,89 ou nesse prazo, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO ao Setor de Licitação à penalidade aplicada à empresa. Desde logo, notoriedade à interessada à vista e extração de cópias dos autos no Autor de Compras, observadas as formalidades legais.

Ratificação - Ref. Dispensa de Licitação 020/2016 - Contratação de Instituição Bancária para arrecadar as multas de trânsito e elevar repasse à municipalidade e ao FUNSET, nos prazos e condições impostas pelas Portarias 95/2015 e 24/2015, do DENATRAN. Em 20-12-2016, o Sr. Prefeito Municipal resolveu APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da instituição Bancária Caixa Econômica Federal, para atender os motivos exarados na Dispensa em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Extrato de contrato ref. Pregão Presencial 04/2013 - Contratação de empresa especializada em relacionamento telefônico para composição de uma rede de multi serviços de comunicação, voz e dados, objetivando incremento da arrecadação e melhoria no atendimento ao município. Conforme conteúdo e especificações pormenorizadas constante do Anexo I. Empresa Alitude Consultores Associados S/S Ltda. Contrato assinado em 25-10-2013. Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

Extrato de aditamento contratual ref. Pregão Presencial 04/2013 - Contratação de empresa especializada em relacionamento telefônico para composição de uma rede de multi serviços de comunicação, voz e dados, objetivando incremento da arrecadação e melhoria no atendimento ao município. Conforme conteúdo e especificações pormenorizadas constante do Anexo I. Empresa Alitude Consultores Associados S/S Ltda. Aditamento de prazo assinado em 29-12-2013. Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

Extrato de aditamento contratual - Ref. Concorrência Pública 004/2013 - Contratação de empresa para locação de veículos. Empresa Locaville Locação de Veículos Ltda. Aditamento de prazo assinado em 29-11-2016. Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

SÃO VICENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/14-CL
Objeto contratual: Prestação de serviço mensal de backup com gravação e disponibilização de imagens para Administração, assistência técnica emergencial em até vinte e quatro horas, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas CFTV, uma Câmera Elétrica e o Sistema de Controle de Acesso instalado na guardia dos vigilantes e um motor eletrônico do portão de entrada de veículos da garagem.

Contratada: MARIA ANGÉLICA DIAS 26681150861
Prorrogação de prazo por doze meses.
Data de Assinatura: 09-12-2016.

ALFREDO MOURA - Presidente
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/08-CL
Objeto contratual: assistência técnica nos elevadores

Contratada: THYSSKURUPP ELEVADORES S/A
Prorrogação de prazo por doze meses e alteração dos valores pelo IGP-DI
Valor: R\$ 478,87

Data de Assinatura: 7 de dezembro de 2016.
ALFREDO MOURA - Presidente
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/15-CL
Objeto contratual: Prestação de serviços continuados técnicos especializados de locação, manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura da telefonia e PABX.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Prorrogação de prazo por doze meses.
Data de Assinatura: 14-12-2016.
ALFREDO MOURA - Presidente

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

PEIDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPRETENDO A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS E TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE BOLETINS (FICHA DE COMPENSAÇÃO), A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2017, PELO MEIO DA REDE BANCÁRIA (INCLUINDO SUAS SUBSIDIÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS), EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E DE MAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA ADOTADO PELA FEBRABAN (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS). Informamos a todos os interessados que houve solicitação de esclarecimentos cujas perguntas e respectivas respostas podem ser obtidas no site: www.serranegra.sp.gov.br. Serra Negra, 20-12-2016. SECRETARIA MUN. FAZENDA

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RESCISÃO E ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2011, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREÇOS 03/2013 - PROCESSO 135/2014 - GASTOS EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE TRÁFEGO E DEZENDAMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS E VESTIMENTAS NA ÁREA DE ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO NA ZONA DE DIVERSOS BAIRROS ONDE SE ENCONTRA ALMOZADO DO PAC 2, EMPRESA CONTRATADA: RECURSOS CONSTRUTORA LTDA., EPP, INSCRITA NO CNPJ 07.012.012/11-34, AS PARTES ACORDAM EM RESCINDIR INDEFINITAMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2013, CELEBRADO EM 05-02-2014, BEM COMO DE FÉSPESITIVOS E AGUAS ATIVAS, ORÇUNDOS DO PAC 2, E LULA OBRAS DE TRÁFEGO NA MODALIDADE DE TOTAÇÃO DE PREÇOS 03/2013 - 135/2014, 135/2014, A PARTIR DA PRESENTE DATA, PARA NÃO SERE MUTUAMENTE AS OBRIGACOES VINCULADAS AO PRESENTE INSTRUMENTO, PARA NADA MAIS RECLAMAR, NEM SE DEUT, A REJA A QUE TITULO FOR, SEM DELEGACAO, DATA DA RESCISAO: 12-12-2016.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Sr. Prefeito Municipal de Sorocaba, Estado de São Paulo, comunicando aos cidadãos o processo de licitação para a contratação de Prego para o Edital nº 31/2016, para a contratação de PREGÃO 03/2016, destinado a contratação de empresa especializada para montagem do posto de atendimento aos usuários de energia em média tensão, com capacidade de atendimento de 300 kVA, classe 25 kV, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. Sorocaba, 20 de dezembro de 2016. Idina Maria Diniz - Pregoeira

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunicando a Administração de PREGÃO 03/2016 - Processo Administrativo nº 07/2016, para a contratação de empresa especializada para montagem do posto de atendimento aos usuários de energia em média tensão, com capacidade de atendimento de 300 kVA, classe 25 kV, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. Sorocaba, 20 de dezembro de 2016. Idina Maria Diniz - Pregoeira

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 123/2016
Pregão Presencial nº 076/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Detentora: E. R. VELLANI ELÉTRICA ME
Vigência: 21/11/2016 a 20/11/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Base para rede fotométrica de comando automático de iluminação externa	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
2	Balizador em Nylon, para ser utilizado em faixas de 5m, na cor preta ou natural, com auto travamento, com largura de 5,5cm e comprimento de 150mm - embalagem com 100 unidades	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
3	Balizador em Nylon, para ser utilizado em faixas de 5m, na cor preta ou natural, com auto travamento, com largura de 5,5cm e comprimento de 200mm - embalagem com 100 unidades	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	Disjuntor termomagnético bipolar de 15A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
5	Disjuntor termomagnético bipolar de 20A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
6	Disjuntor termomagnético bipolar de 25A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	Disjuntor termomagnético bipolar de 30A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
8	Disjuntor termomagnético bipolar de 40A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
9	Disjuntor termomagnético bipolar de 50A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
10	Disjuntor termomagnético bipolar de 60A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
11	Disjuntor termomagnético bipolar de 75A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
12	Disjuntor termomagnético bipolar de 100A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
13	Lâmpada Mistra, bulbo ovóide, potência nominal de 100W / 220V - cor: rosa E27	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
14	Lâmpada Mistra, bulbo ovóide, potência nominal de 250W / 220V - cor: rosa E27	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
15	Lâmpada Vapor Metálica, formato tubular de alta pressão, potência nominal de 1000W - cor: rosa E40	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
16	Lâmpada Vapor de Sódio, bulbo ovóide, potência nominal de 400W - cor: rosa E40	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
17	Lâmpada Vapor de Sódio, bulbo ovóide, potência nominal de 250W - cor: rosa E40	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
18	Reator eletrônico (2x110V) para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W - alto fator de potência - bivolt - com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
19	Reator eletrônico (2x220V) para 2 lâmpadas fluorescentes de 220W - alto fator de potência - bivolt - com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
20	Reator eletrônico (2x220V) para 2 lâmpadas fluorescentes de 40W - alto fator de potência - bivolt - com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
21	Reator eletrônico (1x110V) para 1 lâmpada fluorescente de 110W - alto fator de potência - bivolt - com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
22	Reator eletrônico (1x220V) para 1 lâmpada fluorescente de 220W - alto fator de potência - bivolt - com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
23	Interruptor de duas vias, acionamento simples, formato sistema X, com espelho na cor branca.	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
24	Interruptor de uma via, acionamento simples, formato sistema X, com espelho na cor branca.	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
25	Cabo de cobre eletrolítico flexível de 1,5 mm² de espessura, com isolamento anti-chama de 750V, com certificação compulsoária e selo INMETRO, conforme norma NBR 6140 - Diversas cores	M	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
26	Cabo de cobre eletrolítico flexível de 2,5 mm² de espessura, com isolamento anti-chama de 750V, com certificação compulsoária e selo INMETRO, conforme norma NBR 6140 - Diversas cores	M	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.555,50

Ata de Registro de Preços nº 124/2016
Pregão Presencial nº 076/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Detentora: CONSTRUFREIRE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Vigência: 21/11/2016 a 20/11/2017

19	Disjuntor termomagnético bipolar de 15A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
20	Disjuntor termomagnético bipolar de 20A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
21	Disjuntor termomagnético bipolar de 25A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
22	Disjuntor termomagnético bipolar de 30A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
23	Disjuntor termomagnético bipolar de 40A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
24	Disjuntor termomagnético bipolar de 50A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
25	Disjuntor termomagnético bipolar de 60A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
26	Disjuntor termomagnético bipolar de 75A, curva C, classe de interrupção SCA, padrão DIN, com certificação compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
27	Lâmpada fluorescente tubular, bulbo T10 de 40W, temperatura de cor 5200K - IRC 70-75 e Base G13	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
28	Lâmpada fluorescente tubular, bulbo T10 de 40W, temperatura de cor 5200K - IRC 70-75 e Base G13	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
29	Lâmpada fluorescente tubular, bulbo T10 de 110W, temperatura de cor 5200K - IRC 70-75 e Base G13	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
30	Lâmpada Mistra, bulbo ovóide, potência nominal de 500W / 220V - cor: rosa E27	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
31	Lâmpada Vapor Metálica, formato tubular de alta pressão, potência nominal de 2000W - cor: rosa E40	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
32	Lâmpada Eletrolítica fluorescente compacta, 35W - base E27 - na tensão 220V, com etiqueta compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
33	Lâmpada Eletrolítica fluorescente compacta, 35W - base E27 - na tensão 220V, com etiqueta compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
34	Lâmpada Eletrolítica fluorescente compacta, 35W - base E27 - na tensão 127V, com etiqueta compulsoária INMETRO	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
35	Mostrador luminoso decorativo 12cm - 220V - cor: rosa	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
36	Placa na cor branca, PVC, com rosa E-27 e com receptáculo em porcelana.	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
37	Rele fotoeletrônico para comando automático de iluminação externa, 127V / 800W.	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
38	Interruptor de uma via, acionamento simples, formato sistema X, com espelho na cor branca.	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
39	Porta-painéis de 1 Casa, com Altura de 7,5 cm x 7,5 cm Tipo de Ligação: Monofásico, Fiação ou Trifásico: Trifase para Residência, Corrente e Intensidade: 10A com 10 cm de Base: 31 cm x 7,5 cm.	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
40	Luminária Pública Redonda, corpo e aro com abajuro para equipamento elétrico em alumínio injetado a alta pressão. Difusor redondo plano temperado tratado anodizado. 100W. 220V. 127V. 120V. 110V. 100V. 90V. 80V. 70V. 60V. 50V. 40V. 30V. 20V. 10V. 5V. 2,5V. 1,25V. 0,625V. 0,3125V. 0,15625V. 0,078125V. 0,0390625V. 0,01953125V. 0,009765625V. 0,0048828125V. 0,00244140625V. 0,001220703125V. 0,0006103515625V. 0,00030517578125V. 0,000152587890625V. 0,0000762939453125V. 0,00003814697265625V. 0,000019073486328125V. 0,0000095367431640625V. 0,00000476837158203125V. 0,000002384185791015625V. 0,0000011920928955078125V. 0,00000059604644775390625V. 0,000000298023223876953125V. 0,0000001490116119384765625V. 0,00000007450580596923828125V. 0,000000037252902984619140625V. 0,0000000186264514923095703125V. 0,00000000931322574615478515625V. 0,000000004656612873077392578125V. 0,0000000023283064365386962890625V. 0,00000000116415321826934814453125V. 0,000000000582076609134674072265625V. 0,0000000002910383045673370361328125V. 0,00000000014551915228366851806640625V. 0,000000000072759576141834259033203125V. 0,0000000000363797880709171295166015625V. 0,00000000001818989403545856475830078125V. 0,000000000009094947017729282379150390625V. 0,0000000000045474735088646189595751953125V. 0,00000000000227373675443230947978759765625V. 0,000000000001136868377216154739893798828125V. 0,0000000000005684341886080771699468994140625V. 0,00000000000028421709430403858497344970703125V. 0,000000000000142108547152019292486724853515625V. 0,0000000000000710542735760096462433624267578125V. 0,00000000000003552713678800482312168121337890625V. 0,000000000000017763568394002411560840606689453125V. 0,0000000000000088817841970012057804203033447265625V. 0,0000000000000044408920985006028902101516723828125V. 0,00000000000000222044604925030144510507583619140625V. 0,00000000000000111022302462515072255252791780703125V. 0,0000000000000005551115123125761112763640895890625V. 0,00000000000000027755575615628805563818204479453125V. 0,000000000000000138777878078144027819091022397265625V. 0,0000000000000000693889390390720139095455111986328125V. 0,0000000000000000346944695195360069547727555993140625V. 0,00000000000000001734723475976800347738637779965703125V. 0,000000000000000008673617379884001738693188889828515625V. 0,000000000000000004336808689942000869346944449142828125V. 0,0000000000000000021684043449710000434673222222457142828125V. 0,00000000000000000108420217248550000217336611111122857142828125V. 0,00000000000000000054210108624275000010866830555556142828125V. 0,0000000000000000002710505431213750000054334152777778142828125V. 0,00000000000000000013552527156068750000027167076388889142828125V. 0,0000000000000000000677626357803437500000135835381944445142828125V. 0,000000000000000000033881317890171875000000679176909722223142828125V. 0,000000000000000000016940658945085937500000033958845486111115142828125V. 0,000000000000000000008470329472542	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00